DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE

EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCXV de 13 de Março de 2024

DATA: 13/03/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririaçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraiso, S/N, Bairro Paraíso, Caririaçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririaçu





Assinado eletronicamente por:
jose Edmilson Leite Barbosa
CPF: ***.338.943-**
em 15/03/2024 14:59:22
IP com n°: 10.0.0.203
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=
939

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- ▼ RESOLUÇÃO: 136/2024 CRIA A PROCURADORIA ESPECIALDA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ▶ LEIS: 926/2024 ATRIBUI NOME A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO JOSÉ AGOSTINHO SEDE DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ▼ LEIS: 927/2024 MODIFICA A LEI N° 735/2019, ADEQUA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS E APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ▶ LEIS: 928/2024 ATRIBUI NOME A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE CÍCERO SEDE DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEIS: 929/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ANEXOS: 929-01/2024 ANEXO ÚNICO DA LEI 929/2024

PORTARIAS

- DESIGNAÇÃO: 17/2024 MARIA TAINA ARAÚJO SILVA BORGES
- № NOMEAÇÃO: 18/2024 PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
- DIÁRIAS: 1203001/2024 DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Resolução: 136/2024

RESOLUÇÃO Nº136/2024

DE 08 DE MARÇO DE 2024.

CRIA A PROCURADORIA ESPECIALDA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, vereador Marcos Bezerra Araújo, faz saber que a Câmara Municipal de Caririaçu aprovou e ela promulga a seguinte Resolução, tendo em vista a autorização contida no Art.89 do Regimento Interno e Art.59 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLUÇÃO:

- **Art. 1º -** Fica criada no âmbito do Poder Legislativo a Procuradoria Especial da Mulher, composta especialmente por Procuradoras vereadoras, e na sua ausência, por Procuradores vereadores, que contará com o suporte técnico e estrutura da Câmara Municipal.
- **Art. 2º** A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por um Procurador e dois Adjuntos, designados pelo Presidente da Câmara, no início de cada biênio legislativo, com mandatos até o término de cada biênio.
- § 1º. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
- **Art. 3º** Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:
- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
- III Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
- IV Cooperar com organizações locais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- **V –** Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.
- **Art. 4º -** Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
- **Art. 5º** A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o efetivo funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.



Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 15/03/2024 14:59:22 - IP com n°: 10.0.0.203

Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=939

Parágrafo único. Fica a Mesa Diretora autorizada a firmar convênios com entidades privadas, bem como contratar serviços específicos no sentido de garantir a efetividade da implementação da Procuradoria e garantia da realização das competências delimitadas no artigo 3º.

- **Art. 6°** O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.
- **Art. 7° -** Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
- **Art.** 8º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo a nomeação das procuradoras que irão compor a procuradoria da mulher, ocorrer no período de 10 (dez) dias após a publicação desta resolução.

Paço da Presidência da Câmara Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, em 08 de março de 2024.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO Presidente



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 926/2024

LEI N°926/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024

ATRIBUI NOME A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO JOSÉ AGOSTINHO – SEDE DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
- **Art. 1°.** Fica denominada de **LÚCIA BEATRYZ PEREIRA SILVA** a Rua Localizada no Bairro José Agostinho, zona urbana deste município de acordo com o mapa parte integrante deste projeto.
- **Art. 2°.** Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando -se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, 12 de março de 2024.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 927/2024

LEI N°927/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024

MODIFICA A LEI N° 735/2019, ADEQUA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS E APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
- **Art.** 1º O valor do vencimento do cargo de Coordenador de Serviços Gerais e Apoio será o equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente.
- **Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, 12 de março de 2024.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 928/2024

LEI N°928/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024

ATRIBUI NOME A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE CÍCERO - SEDE DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
- **Art. 1° -** Fica denominada de **CÍCERO ZACARIAS DA SILVA GATINHA** a Rua localizada no bairro Padre Cícero, zona urbana deste Município de acordo com o mapa parte integrante deste projeto.
- **Art. 2° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, e publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, 12 de março de 2024.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 929/2024

LEI N°929/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA DE VENCIMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
- **Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) aos Professores efetivos da rede municipal de ensino, conforme tabela de vencimentos Anexo Único desta Lei.
- **Art. 2º** As Despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2024 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB).
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, 12 de março de 2024.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Anexos: 929-01/2024

ANEXO ÚNICO DA LEI 929/2024

TABELA DE VENCIMENTOS

Classe	Professor Especial	
Referência	Vencimento	Vencimento Base
	Base 2023	2024
Prof. Especial Nível A	R\$ 2.211,92	R\$ 2.314,11
Prof. Especial Nível B	R\$ 2.233,53	R\$ 2.336,71
Prof. Especial Nível C	R\$ 2.255,15	R\$ 2.359,33
Prof. Especial Nível D	R\$ 2.274,96	R\$ 2.380,06
Prof. Especial Nível E	R\$ 2.343,40	R\$ 2.451,66
Prof. Especial Nível F	R\$ 2.410,04	R\$ 2.521,38
Prof. Especial Nível G	R\$ 2.485,71	R\$ 2.600,54
Prof. Especial Nível H	R\$ 2.557,75	R\$ 2.675,91
Prof. Especial Nível I	R\$ 2.635,21	R\$ 2.756,95
Prof. Especial Nível J	R\$ 2.714,45	R\$ 2.839,85
Prof. Especial Nível K	R\$ 2.793,72	R\$ 2.922,78

Classe	Professor I Graduado	
Referência	Vencimento	Vencimento Base
	Base 2023	2024
Prof. Especial Nível A	R\$ 2.471,29	R\$ 2.585,46
Prof. Especial Nível B	R\$ 2.541,53	R\$ 2.658,94
Prof. Especial Nível C	R\$ 2.618,99	R\$ 2.739,98
Prof. Especial Nível D	R\$ 2.698,26	R\$ 2.822,91
Prof. Especial Nível E	R\$ 2.779,30	R\$ 2.907,70
Prof. Especial Nível F	R\$ 2.862,15	R\$ 2.994,38
Prof. Especial Nível G	R\$ 2.936,00	R\$ 3.071,64
Prof. Especial Nível H	R\$ 3.083,70	R\$ 3.226,16
Prof. Especial Nível I	R\$ 3.128,75	R\$ 3.273,29
Prof. Especial Nível J	R\$ 3.218,80	R\$ 3.367,50
Prof. Especial Nível K	R\$ 3.310,65	R\$ 3.463,60

Classe	Professor II (ESPECIALIZAÇÃO	
Referência	Vencimento	Vencimento Base
	Base 2023	2024
Prof. Especial Nível A	R\$ 3.087,30	R\$ 3.229,93
Prof. Especial Nível B	R\$ 3.180,97	R\$ 3.327,93
Prof. Especial Nível C	R\$ 3.274,64	R\$ 3.425,92
Prof. Especial Nível D	R\$ 3.370,11	R\$ 3.525,80
Prof. Especial Nível E	R\$ 3.474,59	R\$ 3.635,11
Prof. Especial Nível F	R\$ 3.579,06	R\$ 3.744,41
Prof. Especial Nível G	R\$ 3.685,34	R\$ 3.855,60
Prof. Especial Nível H	R\$ 3.797,00	R\$ 3.972,42
Prof. Especial Nível I	R\$ 3.930,30	R\$ 4.111,87
Prof. Especial Nível J	R\$ 4.027,55	R\$ 4.213,63
Prof. Especial Nível K	R\$ 4.148,25	R\$ 4.339,89

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 15/03/2024 14:59:22 - IP com n°: 10.0.0.203 Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=939

Classe	Professor III (MESTRE)	
Referência	Vencimento	Vencimento Base
	Base 2023	2024
Prof. Especial Nível A	R\$ 3.863,66	R\$ 4.042,16
Prof. Especial Nível B	R\$ 3.977,11	R\$ 4.160,85
Prof. Especial Nível C	R\$ 4.097,82	R\$ 4.287,13
Prof. Especial Nível D	R\$ 4.220,28	R\$ 4.415,25
Prof. Especial Nível E	R\$ 4.331,21	R\$ 4.531,31
Prof. Especial Nível F	R\$ 4.477,87	R\$ 4.684,74
Prof. Especial Nível G	R\$ 4.609,35	R\$ 4.822,30
Prof. Especial Nível H	R\$ 4.749,85	R\$ 4.969,29
Prof. Especial Nível I	R\$ 4.893,95	R\$ 5.120,05
Prof. Especial Nível J	R\$ 5.039,86	R\$ 5.272,70
Prof. Especial Nível K	R\$ 5.189,35	R\$ 5.429,09

Classe	Professor IV (DOUTOR)	
Referência	Vencimento	Vencimento Base
	Base 2023	2024
Prof. Especial Nível A	R\$ 4.843,51	R\$ 5.067,28
Prof. Especial Nível B	R\$ 5.612,64	R\$ 5.871,94
Prof. Especial Nível C	R\$ 5.783,76	R\$ 6.050,96
Prof. Especial Nível D	R\$ 5.956,68	R\$ 6.231,87
Prof. Especial Nível E	R\$ 6.108,86	R\$ 6.391,08
Prof. Especial Nível F	R\$ 6.291,75	R\$ 6.582,42
Prof. Especial Nível G	R\$ 6.478,23	R\$ 6.777,52

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririaçu

- PORTARIAS - Designação: 17/2024

PORTARIA N°17/2024 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei N° 820/2022, que dispõe sobre a criação e implantação do Sistema de Controle Interno (SCI da Câmara Municipal de Caririaçu/CE;

RESOLVE:

- Art. 1° Designar a Servidora em Cargo Comissionado abaixo, sem ônus, para a função de COORDENADORA responsável pela Central de Controle Interno para atender o disposto na Lei municipal nº 820/2022, que dispõe sobre a criação e implantação do Sistema de Controle Interno- SCI, da câmara Municipal de Caririaçu-CE:
- MARIA TAINA ARAÚJO SILVA BORGES, Assessora Tesoureiro, brasileira, solteira, portadora do RG 200XXXXXXX1-3 SSP-CE. Inscrito no CPF de n° 068.XXX.XXX-76.
- Art. 2°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Paço da Presidência da Câmara Municipal de Caririaçu, 01 de março de 2024.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO

Presidente da Câmara



- PORTARIAS - Nomeação: 18/2024

PORTARIA N°18/2024 - CMC

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará no uso de suas atribuições regimentais, que lhes são conferidas pelo Art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

- Art. 1° NOMEAR a Excelentíssima Vereadora ADRIANA CALIXTO BEZERRA COSTA, como Procuradora Especial da Mulher da Câmara Municipal de Caririaçu-CE.
- Art. 2° NOMEAR as Excelentíssimos Vereadores **JOSE ELANIO SOARES DA SILVA** e **LUIZ ACACIO MACHADO LEITE**, como Procuradores Adjuntos da Câmara Municipal de Caririaçu-CE.
- **Art. 3°** As competências da Procuradoria Especial da Mulher são disciplinadas pela resolução nº 136/2024 da Câmara Municipal de Caririaçu-CE.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Paço da Presidência da Câmara Municipal de Caririaçu, aos 08 de março de 2024.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO

Presidente da Câmara



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PORTARIAS - Diárias: 1203001/2024

PORTARIA N°1203001/2024 12 DE MARÇO 2024

O Diretor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu Ceará — PREVCAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço deste fundo, o Servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: CONCESSAO DE 01 (UMA) DIARIA EM FAVOR DO SERVIDOR DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI (DIRETOR PRESIDENTE) PARA QUE O MESMO POSSA PARTICIPAR DO I ENCONTRO REGIONAL DOS GESTORES DE RPPS DA ACEPREM EM 2024,NO DIA 13/03/2024 QUE SERA REALIZADO NO CENTRO CULTURAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL DO CARIRI, LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO, N°337, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE,EVENTO VOLTADO PARA GESTORES DE RPPS. CONFORME PORTARIA N°1203001/2024.

NOME: DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI

CPF: 749.XXX.XXX-34

CARGO: DIRETOR PRESIDENTE **DESTINO:** JUAZEIRO DO NORTE

PERIODO: 13/03/2024 QUANTIDADE: 01 (UMA)

VALOR DA DIARIA: R\$ 100,00 TOTAL CONCEDIDO: R\$ 100,00

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizar a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE - SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu Ceará — PREVCAR, em 12 de MARÇO 2024.

Deusemar Pereira Vanderlei Diretor Presidente



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa Prefeito

Sebastião Rosivan Leite Barbosa

Vice-prefeito

Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Maria Zelia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

Ricardo Santos Barros

Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

Jose Igor Gomes Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

Pedro Willian Nascimento Ferreira

Secretaria de Segurança Publica - SSP

Jhonatan Morais Rodrigues

Procuradoria Geral do Município - PGM

Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde - SAÚDE

Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil - CASA CIVIL

Laercio Noqueira de Araujo

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

Deusemar Pereira Vanderlei

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu - PREVCAR

